



Ofício nº 64/2022.

Sorocaba, 02 de maio de 2022

Ref. Manifestação do interesse em renovar a parceria:

Processo Administrativo nº 2019/21.898

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto para Adolescentes. (quarenta vagas para a Região Sul/Leste).

Senhor Secretário,

Apresentamos, novamente, o compromisso de conjugar esforços para execução do serviço descrito no Processo Administrativo nº 2019/21.898, "**Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Medidas Socioeducativas para adolescentes em meio aberto**".

Formalizamos assim, a manifestação de interesse em renovar a parceria, com intuito de beneficiar o público alvo nos termos definidos e divulgados por essa Secretaria de Cidadania (SECID).

Na oportunidade apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Rubens Cury Basso
Presidente da Diretoria Executiva

Recebemos / SECID
02/05/2022
Aliciana

Ao Ilustríssimo Senhor
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário Municipal da Cidadania - SECID
Sorocaba - SP



PLANO DE TRABALHO - 2022-2023

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome da Organização: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Data de Constituição: 28/11/1968
CNPJ: 71.864.805/0001-21 Data de inscrição no CNPJ: 20/09/1971
Endereço: Rua Francelino Romão, 100
Cidade/UF: Sorocaba/SP Bairro: Vila Rica II CEP: 18052-370
Telefone: (15) 3229-0770 Fax: (15) 3229-0777 – Site: www.sossorocaba.org.br E-mail: sos@sossorocaba.org.br
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. Dias da semana: segunda a sexta.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS	Nº 33
Registro no CMDCA (quando houver)	Nº 86
CEBAS – último registro e validade	Nº 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
Utilidade Pública (X) Estadual (X) Municipal	Nº1551/1969 (MUNICIPAL) Nº 638/1975 (ESTADUAL) SJC. 681/2019

Outros: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE: N. 0097/2012

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Representante legal da entidade:

Presidente: Rubens Cury Basso

CPF: 074.305.348-64

Profissão: Engenheiro Agrônomo

Vigência Mandato da Diretoria: 01/01/2022 a 31/12/2023

RG: 11.503.599-0

Data de Nascimento: 13/12/1965

1.4) DEMAIS DIRETORES:

Vice- Presidente: João Antonio Gabriel

CPF: 391.661.398-72

Profissão: Aposentado

RG: 8.394.571-4

Data de Nascimento: 23/06/1949



1º Secretário: Archimedes Alvarenga da Silva

CPF: 169.601.738-68
Profissão: Aposentado

RG: 6.635.075-X
Data de Nascimento: 14/01/1938

2º Secretário: Mario Luiz Picini

CPF: 430.208.958-04
Profissão: Aposentado

RG: 4.933.821-3
Data de Nascimento: 19/01/1947

1º Tesoureiro: Mauro Antonio Correa da Silva

CPF: 028.420.448-00
Profissão: Aposentado

RG: 14.054.203-6
Data de Nascimento: 11/10/1961

2º Tesoureiro: Júlio César de Souza Martins

CPF: 021.957.058-25
Profissão: Diretor do SESI

RG: 9.471.511-7
Data de Nascimento: 13/04/1961

2) ÁREA DE ATIVIDADE:

Preponderante:

(X) Assistência Social

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

(X) Atendimento

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

(X) Especial de Média Complexidade

4) VALOR DA PROPOSTA:

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Valor Anual: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

5) TIPO DE SERVIÇO:

I - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).
II - Serviço preventivos em ações de Pré-medida.

5.1) PÚBLICO ALVO:

I - Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
II - Adolescentes em situação de Conflito com a Lei – Pré-Medida.
Faixa Etária: dos 12 aos 21 anos.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Atender adolescentes no Território de Abrangência: Sul/Leste

5.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

40 vagas

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico):



Em 08 de outubro de 2007, o SOS inaugurou o CLUBE do NAIS (Núcleo de acolhimento Integrado de Sorocaba), projeto que atendia adolescentes que cometeram infrações leves e passaram pela DIJU – Delegacia da Infância e Juventude. Esse programa foi uma parceria do SOS com o Governo Municipal, por meio de um convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e contou com o apoio do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), do Conselho Tutelar e da Vara da Infância e Juventude.

Durante seu tempo de funcionamento, o programa foi avaliado positivamente pelo Sistema de Justiça, pela administração pública e pela sociedade civil, o que lhe rendeu primeiro lugar no Grupo II – VALE DO RIBEIRA/ITAPEVA/SOROCABA/BOTUCATU, pelo trabalho desenvolvido, no 1º Prêmio de Inovação Social promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Entre os anos de 2014 e 2015, o serviço de atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto, no Município de Sorocaba, integrou-se à execução do programa de atendimento inicial executado pelo Clube do NAIS adicionando-se o atendimento a adolescentes em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Porém em 2016 o Programa Clube do NAIS foi encerrado pela prefeitura de Sorocaba. Com o encerramento das atividades do Clube do NAIS, em 2016, o SOS inovou o atendimento de adolescentes, implantando um processo de Justiça Restaurativa, através dos projetos Círculos Restaurativos, em parceria com o Instituto Walmart, o qual teve grande atenção do Ministério Público que aderiu ao mesmo e também sinalizou a intenção de ampliar o projeto.

A partir de 2017 as atividades da medida socioeducativa em meio aberto se fundiram ao projeto SOS ECO aumentando seu impacto educativo. Dessa forma, o projeto passou a ser desenvolvido num amplo espaço, contando com salas de atendimento e área verde para a realização das atividades com os jovens.

A Política de Atendimento Socioeducativa, prevê a concepção de atendimento integrado e intersetorial e exige que todas as ações de política pública: Básica (art. 4º. do ECA), Especial (art. 34 do ECA) e socioeducativas (art.112 do ECA), subsidiem no apoio e no acompanhamento de dirigir ações de prevenção e minimização a incidência infracional.

De acordo com o IBGE, os dados em Sorocaba indicam que existem, na faixa etária de 12 a 18 anos: 66.894 adolescentes. Destes, 14% se encontra fora da escola, o que é preocupante uma vez que o perfil dos adolescentes em conflito com a lei do município de Sorocaba indica que a maioria são adolescentes do sexo masculino, entre 17 e 19 anos, tendo como ato infracional tráfico de drogas e roubo qualificado.

Com relação ao perfil familiar, 50% dos responsáveis por esses adolescentes se encontram entre 30 a 40 anos de idade e apenas 4% das famílias apresentam na estrutura nuclear (pai e mãe), sendo que, 64% a responsabilidade compete à família monoparental (mãe), sendo está a provedora do lar e 62% destas mães, ainda não concluíram o ensino fundamental.

Diante disso, aumentam as condições de vulnerabilidade a que os adolescentes estão expostos e consequentemente o número de atos infracionais.

A aplicação das Medidas, devem tanto indicar as necessidades do adolescente, compreendendo-o enquanto sujeito credor de direitos e, ao mesmo tempo, apostar em suas possibilidades de responsabilização em decorrência do ato infracional.

A medida socioeducativa só se completa quando o adolescente compreende o seu contexto e assume a sua responsabilidade, sendo comum o adolescente comparecer ao atendimento socioeducativo, mas de fato quando questionado, não compreende o real motivo da conjuntura.

A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento para garantir a equidade no processo socioeducativo, pois conforme o Art. 227 da Constituição Federal:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)”

A existência de um adolescente em conflito com a lei significa um aviso de que existem problemas no sistema comunitário e familiar, pois o adolescente é intensamente afetado e afeta o contexto do qual faz parte.



O SINASE aponta para a participação da família e da comunidade no atendimento socioeducativo. Portanto, as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO:

O projeto visa oferecer atendimento para 40 adolescentes que se encontram no cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, seja ela, de Liberdade Assistida - LA e/ou Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e aos jovens em situação de conflito com a lei, no aguardo do Sistema de Justiça em ações preventivas e protetivas de Pré-Medida, pertencentes a região Sul/Leste do município de Sorocaba. Desta maneira e conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O propósito é a oferta de serviços especializados destinados a família e indivíduos em caráter de risco pessoal, social na tentativa de garantir atendimento ao acesso de direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), o SINASE e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e em ações preventivas de Pré-medida, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a execução desta medida entre as diversas tarefas realizadas, caberá a organização de políticas que abranjam a prevenção de novas práticas infracionais a partir da identificação e o enfrentamento de suas principais causas determinantes, provendo atendimento ao adolescente e sua família no sentido de propor as intervenções necessárias para reverter a prática de semelhantes condutas.

Na sua operacionalização da medida socioeducativa é realizado o Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, contendo objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

Para execução do serviço, de Pré-Medida, será ofertado ao adolescente a participação ao processo circular, proposto na Justiça Restaurativa.

Será disponibilizado ao adolescente a participação semanalmente das atividades e atendimentos propostos em Ação e Cidadania e Orientação ao Mercado de Trabalho, Profissionalização, Empreendedorismo e Geração de Renda, através das políticas públicas da comunidade de pertencimento, fortalecendo o acompanhamento contínuo proposto no PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o projeto está contando no município com parceiros localizados nas regiões Sul/Leste para a prestação de serviços, sendo de oito horas semanais por cada adolescente, a fim de que, a devida realização da medida socioeducativa de PSC se efetive.

5.6) OBJETIVO GERAL:

Atender 40 adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, isto é, de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e ações preventivas em Pré-Medida, nas regiões Sul/Leste, objetivando a devida intervenção estabelecida pelo SINASE, através do fortalecimento a condição de cidadão dos adolescentes, oferecendo acolhida e mediação junto ao sistema de garantia de direitos à rede social do município diante as vulnerabilidades apresentadas através de cada atendimento.

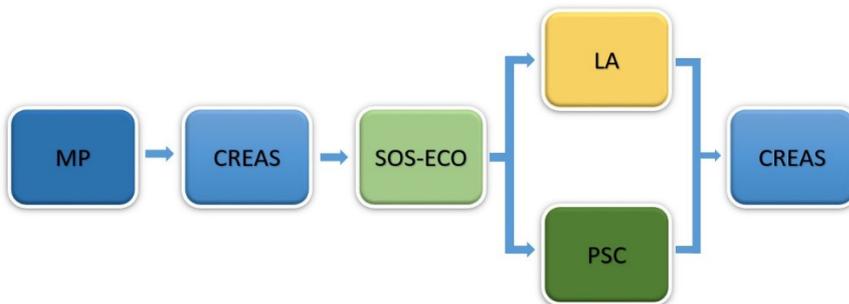
5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ações Medida Socioeducativa em Meio Aberto – LA e PSC:

- a) Ofertar a proposta do programa aos adolescentes – Sul/Leste em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e em ações preventivas em Pré-Medida, realizando diagnóstico e levantamento da demanda do adolescente e da família a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes e inserir na rede pública de serviços;

- b) Estimular a reinserção social e comunitária de forma a contribuir para a boa convivência social e atitudes positivas que resgatem o respeito às regras, a concentração, o bem-estar físico, o trabalho em equipe através de ações e exemplos de prática de cidadania;
- c) Facilitar e acompanhar todo o processo pedagógico de educação formal.

Fluxo de etapas do processo de Medida Socioeducativa em Meio Aberto:



Ações preventivas em Pré-Medida:

- a) Oferecimento da proposta do programa de Justiça Restaurativa aos adolescentes – Sul/Leste que se encontram em situação de conflito com a lei em Pré-Medida;
- b) Encaminhamento ao sistema de garantia de direitos à rede pública de serviços (saúde, educação, assistência social, entre outros);
- c) Sensibilização a participação aos processos de Justiça Restaurativa de forma a minimizar demanda em medida socioeducativa, contribuindo para as práticas conciliatórias através do diálogo entre vítima e ofensor;
- d) Formalização do Consenso entre as partes;
- e) Acompanhamento Pós-Círculo.

Fluxo de etapas do processo de Pré-Medida:



5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

Ações em medida socioeducativa em meio aberto: **LA e PSC**

Objetivo Específico	Atividade	Procedimento/Ação
1. Ofertar a proposta do programa aos adolescentes – Sul/Leste em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e realizar diagnóstico e levantamento da demanda do adolescente e família a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes e	Busca Ativa; Atendimento com Orientador socioeducativo;	Visita domiciliar; Proposta de acolhimento; Acolhimento; Escuta; Encaminhamentos para a rede de proteção;

inserir na rede pública de serviços (saúde, educação, assistência social, entre outros),		
2. Estimular a reinserção social e comunitária de forma a contribuir para a boa convivência social e atitudes positivas que resgatem o respeito às regras, a concentração, o bem-estar físico, o trabalho em equipe através de ações e exemplos de prática de cidadania;	Ação e Cidadania; Palestras de Sensibilização e reformulação de conduta; Orientação ao Mercado de Trabalho e Profissionalização;	Palestras temáticas sobre temas de interesse dos adolescentes; Elaboração curriculum, técnica para entrevista, despertando interesse vocacional e incentivando ao empreendedorismo e geração de renda;
3. Facilitar e acompanhar o processo pedagógico de educação formal.	Identificação/mediação com sistema de ensino; Reinserção Escolar e Orientação Escolar;	Identificação dos adolescentes que estão fora da escola e contato com sistema de ensino; Comunicar os responsáveis para realização da matrícula; Desenvolvimento de estratégias (atividades lúdicas e orientação escolar) de fortalecimento de habilidades para melhor acompanhamento pedagógico e cognitivo.

Ações em **PRÉ-MEDIDA**:

Objetivo Específico	Atividade	Procedimento/Ação
4. Ofertar a proposta do programa aos adolescentes – Sul/Leste que permanecem no aguardo do Sistema de Justiça em Pré-medida. Sensibilização e encaminhamento as ações Justiça Restaurativa e encaminhamento a rede pública de serviços (saúde, educação, assistência social, entre outros),	Busca Ativa; Atendimento com Orientador Socioeducativo.	Visita domiciliar; Proposta de mediação; Acolhimento; Escuta; Encaminhamentos para a rede de proteção; Sensibilização a Justiça Restaurativa
5. Sensibilização a participação aos processos de Justiça Restaurativa de forma a minimizar demanda em medida socioeducativa, contribuindo para as práticas conciliatórias através do diálogo entre vítima e ofensor;	Ações Conciliatórias em Processos Restaurativos.	Pré-Círculos; Círculos.
6. Formalização do Consenso entre as partes.	Elaborar o acordo entre as partes e devida formalização do Termo de Consenso; Encaminhamento de relatórios ao Sistema Judiciário.	Identificação das necessidades levantadas e acordadas entre as partes; Desenvolvimento de estratégias necessárias para efetivação do termo de acordo e definição do prazo de cumprimento;

7. Acompanhamento Pós-Círculo	Aferir se os aspectos acordados em consenso foram efetivados; Envio de relatório final ao Sistema Judiciário	Conferir se os termos acordados foram cumpridos.
-------------------------------	---	--

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC:

ATIVIDADE 1.1:

Nome da atividade: Busca Ativa

Objetivos Específicos:

Ofertar a proposta do programa socioeducativo a todos os adolescentes e familiares envolvidos no processo judiciário e em medida socioeducativa, realizar diagnóstico e levantamento da demanda com o objetivo de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes;

Meta: 40 Adolescentes contatados a cada mês

Forma de conduzir a atividade:

Visita domiciliar esclarecendo as circunstâncias que leva o adolescente ao cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto diante o processo judiciário, ofertando uma proposta de acolhimento e de respaldo a família e ao adolescente através da construção e acompanhamento do PIA, como tentativa de evitar a evolução infracional, efetivando as devidas propostas estabelecidas aos programas de LA e PSC.

Profissionais envolvidos: Orientadores Socioeducativos

Período de realização: Segunda a sexta-feira

Horário: 09:00 às 17:00 – horário de funcionamento

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: 40 Adolescentes contatados a cada mês

Qualitativos: Famílias e adolescentes orientados sobre o processo jurídico a que estão envolvidos e convidados a iniciar as atividades oferecidas pelo Atendimento Socioeducativo.

ATIVIDADE 1.2:

Nome da atividade: atendimentos com profissional Orientador Socioeducativo

Objetivos Específicos:

Ofertar a proposta do programa a todos os adolescentes e familiares envolvidos no processo judiciário e realizar diagnóstico e levantamento da demanda a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes e elaboração PIA.

Meta: Até 40 adolescentes atendidos por mês.

Forma de conduzir a atividade:

O atendimento individualizado, possui como caráter primordial exercer a escuta ao adolescente e seu responsável, sobre o momento vivencial bem como a compreensão de toda a dinâmica pessoal, familiar, social, emocional e comportamental, cujos fatores identificados resultam em intervenções pontuais pela equipe, na tentativa de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes.

Durante o atendimento, ocorrem diversas intervenções e são encaminhadas providências que visam atender às demandas do adolescente, organizar e executar o seu plano individual de atendimento:

- Acolher o adolescente e sua família bem como efetuar a interpretação da medida;
- Ofertar atendimento individual para respaldo, diagnóstico e elaboração de proposta interventiva ao adolescente;
- Encaminhar e acompanhar os adolescentes aos recursos da comunidade de acordo com suas necessidades como: regularização da documentação pessoal, escolarização, profissionalização, cultura, saúde, esporte, educação e lazer;
- Desenvolvimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) para cada adolescente;
- Sensibilizar os adolescentes para tratamento ambulatorial ou internação em clínicas de dependência química, se necessário, utilizando a rede de serviços do município e região;
- Supervisionar a frequência e aproveitamento escolar dos adolescentes, incentivando e estimulando pais e responsáveis para tal fato;
- Criar intercâmbio com a rede escolar de ensino e demais recursos da comunidade visando a cooperação na socialização do adolescente;
- Viabilizar a inserção dos adolescentes e famílias em cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes disponíveis através da rede de proteção e parceiros externos;
- Fortalecer o vínculo familiar através das atividades de participação conjunta;
- Estabelecer parcerias com rede municipal e ONGs;
- Comprometer a comunidade local junto à execução do programa reforçando o processo de cidadania;
- Elaborar e encaminhar relatórios ao Poder Judiciário e Ministério Público;
- Proporcionar atividades no âmbito socioeducacional;
- Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos, para adolescentes e famílias, com temas pertinentes as necessidades e dificuldades de ambos;
- Participar de Seminários, Fóruns, Encontros e Cursos promovidos pela SECID;
- Estabelecer vínculo com CREAS para elaboração de reuniões de supervisão, e discussão de casos, quando necessário.

Profissionais envolvidos: Orientadores Socioeducativos

Período de realização: Segunda a sexta

Horário: 09:00 às 17:00 – horário de funcionamento

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: 40 atendimentos por mês

Qualitativos:

- Adolescente ciente e responsabilizado perante o ato infracional;
- Família envolvida e corresponsável das ações dos adolescentes;
- Criação de banco de dados;
- Formação de vínculo entre adolescente e orientador;
- Um plano de atendimento ao adolescente que aponte às suas necessidades e vulnerabilidade;



- Diminuição significativa das internações e do número de reincidências de atos infracionais cometidos pelos adolescentes;
- Levantamento diagnóstico do adolescente que sirva como orientação para o plano e ações interventivas;
- Compreensão da dinâmica psicossocial das famílias dos adolescentes;
- Encaminhamento da família à rede de política pública municipal;

ATIVIDADE 1.3:

Nome da atividade: Ação e Cidadania, Orientação ao Mercado de Trabalho e Profissionalização

Objetivos Específicos:

Estimular a boa convivência social e atitudes positivas que resgatem o respeito às regras, a concentração, o trabalho em equipe, o contexto cooperativo e competitivo por meio de atividades coletivas e fomentar possibilidades para geração de renda, através de ações de estratégias para o mercado de trabalho.

Meta: Até 40 adolescentes por mês

Forma de conduzir a atividade:

Ação e Cidadania:

- Palestras temáticas voltadas a assuntos de protagonismo juvenil;
- Sensibilização e reformulação de conduta e atitudes.

Orientação ao Mercado de Trabalho e Profissionalização:

- Sensibilização sobre possibilidades de acesso ao mercado de trabalho;
- Identificação das áreas de interesse profissional do adolescente;
- Orientação a construção de curriculum e sobre procedimento para entrevista de emprego.

Profissionais envolvidos: Orientadores Socioeducativos;

Período de realização: Segunda a sexta

Horário:

Ação Cidadania	Terça-feira	13 h – 15 h
Orientação ao Mercado Trabalho e Profissionalização	Quinta-feira	13 h - 15 h

Quantas horas de atividades semanais: 04 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:



Quantitativos: Até 40 Adolescentes atendidos a cada mês

Qualitativos:

- Descoberta de habilidades e aptidões pelo adolescente que permitam o desenvolvimento de perspectiva profissional e de vida.
- Fortalecimento do vínculo do adolescente com os técnicos;
- Minimizar possibilidades de fatores que contribuam para a vulnerabilidade infracional de cada adolescente.

ATIVIDADE 1.4:

Nome da atividade: Identificação/mediação com sistema de ensino, Reinserção Escolar e Orientação Escolar

Objetivos Específicos: Facilitar o acesso e retorno à educação formal.

Meta: 100% dos adolescentes;

Forma de conduzir a atividade:

- Identificação dos adolescentes que estão fora da escola e contato com sistema de ensino;
- Comunicar os responsáveis para realização da matrícula e desenvolvimento de estratégias (atividades lúdicas e orientação escolar) de fortalecimento de habilidades para melhor acompanhamento pedagógico e cognitivo.

Profissionais envolvidos: Orientadores socioeducativos.

Período de realização: Terça e quinta-feira

Horário:

09:00 às 10:00 Terça

09:00 às 11:00 Quinta

Quantas horas de atividades semanais: 3 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: 100 % dos adolescentes que estiverem fora da escola;

Qualitativos:

- Adolescentes aptos a voltar ao ensino regular em escolas públicas;
- Adolescentes recuperando a autoestima intelectual e o interesse por continuar os estudos;

2. PRÉ-MEDIDA – JUSTIÇA RESTAURATIVA

ATIVIDADE 2.1:

Nome da atividade: Busca Ativa

Objetivos Específicos:

Ofertar a proposta de acesso ao programa de Justiça Restaurativa a todos os adolescentes (vítimas/ofensores) e seus familiares que se encontram em situação de conflito com a lei como ações em Pré-Medida.

Meta: Até 40 Adolescentes contatados a cada mês (de modo incluso a medidas em meio aberto)

**Forma de conduzir a atividade:**

Visita domiciliar esclarecendo as circunstâncias que leva o adolescente a ações em Pré-Medida, o diante o Boletim de Ocorrência, ofertando uma proposta interventiva de Justiça Restaurativa, como tentativa de evitar a evolução a medida socioeducativa.

- Busca Ativa;
- Acolhimento e identificação das vulnerabilidades;
- Sensibilização a Justiça Restaurativa

Profissionais envolvidos: Orientadores Socioeducativos

Período de realização: Segunda a sexta-feira

Horário: 09:00 às 17:00 – horário de funcionamento

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: Até 40 Adolescentes contatados a cada mês

Qualitativos:

Família, adolescente e comunidade de apoio, orientados sobre o processo restaurativo a que estão envolvidos e convidados a iniciar as atividades oferecidas pela Instituição socioeducativa.

ATIVIDADE 2.2:

Nome da atividade: Atendimentos com profissional Orientador Socioeducativo

Objetivos Específicos:

Ofertar a proposta ao programa de Justiça Restaurativa a todos os adolescentes (ofensor e vítima) e seus familiares envolvidos no boletim de ocorrência, realizando diagnóstico e levantamento da demanda a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e consequentemente os riscos existentes.

Meta: Até 40 adolescentes atendidos por mês.

Forma de conduzir a atividade:

O atendimento individualizado, possui como caráter primordial exercer a escuta ao adolescente e seu responsável, sobre o momento vivencial bem como a compreensão de toda a dinâmica pessoal, familiar, social, emocional e comportamental, cujos fatores identificados resultam em intervenções pontuais pela equipe, na tentativa de minimizar as vulnerabilidades apresentadas.

Durante o atendimento, ocorrem diversas intervenções e são encaminhadas providências que visam atender às demandas do adolescente, organizar e executar o seu plano de atendimento:

- Acolher o adolescente e sua família bem como sensibilizar ao processo restaurativo;
- Ofertar atendimento individual para respaldo, diagnóstico e elaboração de proposta interventiva ao adolescente;
- Encaminhar e acompanhar os adolescentes aos recursos da comunidade de acordo com suas necessidades como: regularização da documentação pessoal, escolarização, profissionalização, cultura, saúde, esporte, educação e lazer;
- Sensibilizar os adolescentes para tratamento ambulatorial ou internação em clínicas de dependência química se necessário, utilizando a rede de serviços do município e região;
- Supervisionar a frequência e aproveitamento escolar dos adolescentes, incentivando e estimulando pais e responsáveis para tal fato;

- Criar intercâmbio com a rede escolar de ensino e demais recursos da comunidade visando a cooperação na socialização do adolescente;
- Viabilizar a inserção dos adolescentes e famílias em cursos profissionalizantes e semiprofissionalizantes disponíveis através da rede de proteção e parceiros externos;
- Fortalecer o vínculo familiar através das atividades de participação conjunta;
- Estabelecer parcerias com rede municipal e ONGs;
- Comprometer a comunidade local junto à execução do programa reforçando o processo de cidadania;
- Elaborar e encaminhar relatórios ao Poder Judiciário e Ministério Público;
- Proporcionar atividades no âmbito socioeducacional;
- Promover palestras, filmes, debates e discussão em grupos, para adolescentes e famílias, com temas pertinentes as necessidades e dificuldades de ambos;
- Participar de Seminários, Fóruns, Encontros e Cursos promovidos pela SECID;
- Estabelecer vínculo com CREAS para elaboração de reuniões de supervisão, e discussão de casos, quando necessário.

Profissionais envolvidos: Orientadores Socioeducativos

Período de realização: Segunda a sexta

Horário: 09:00 às 17:00 – horário de funcionamento

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: 40 Atendimentos por mês

Qualitativos:

- Adolescente ciente e responsabilizado perante o ato infracional;
- Família envolvida e corresponsável das ações dos adolescentes;
- Criação de Banco de dados;
- Formação de vínculo entre adolescente e orientador;
- Criação de um plano de atendimento ao adolescente que aponte às suas necessidades/vulnerabilidade biopsicossociais;
- Diminuição significativa das internações e do número de reincidências de atos infracionais cometidos pelos adolescentes;
- Levantamento diagnóstico do adolescente que sirva como orientação para o plano e ações interventivas;
- Compreensão da dinâmica psicossocial das famílias dos adolescentes;
- Encaminhamento da família à rede de política pública municipal.

ATIVIDADE 2.3

Nome da atividade: Ações Conciliatórias em Processos Restaurativos.

Objetivos Específicos:

Pré-círculos: Encontros individualizados preparatórios para o Círculo Restaurativo

Círculos: Encontro conciliatório para proposta de convivência social e definição do consenso entre as partes

Meta: Até 40 adolescentes por mês

Forma de conduzir a atividade:

O atendimento proposto, possui como caráter primordial apoiar os participantes a apresentarem seu “eu verdadeiro”, ajuda-los a se conduzirem com base em valores que os representem ao processo, conduzindo-



os a interconectividade em faces as diferenças, reconhecendo os dons de cada participante, engajando todos os aspectos da experiência humana – física, emocional e espiritual presentes nos processos circulares.

Pré-Círculo:

- Acolhimento adolescente e identificação das demandas existentes;
- Planejamento das medidas protetivas;
- Reconhecimento do ato infracional
- Sensibilização ao processo restaurativo.

Círculo Restaurativo:

- Cerimônia Abertura;
- Definição peça de centro;
- Definição de valores e orientações;
- Objeto fala;
- Perguntas norteadoras;
- Definição dos termos de consenso;
- Cerimônia de encerramento.

Profissionais envolvidos: Orientadores Socioeducativos

Período de realização: Segunda a sexta

Horário: 09h00 às 17h00

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: Até 40 Adolescentes atendidos a cada mês

Qualitativos:

- Fomentar política de atendimento infracional com manejo contemporâneo;
- Ofertar acesso ao sistema de garantia de direitos ao ofensor e vítima;
- Combater a violência e sancionar formas de condutas desviantes pelo diálogo;
- Minimizar demanda a medida socioeducativa;
- Responsabilização sistêmica;
- Reconhecimento e restauração dos relacionamentos.

ATIVIDADE 2.4:

Nome da atividade: Elaboração do Termo de Consenso e Encaminhamento Relatório ao Sistema Judiciário

Objetivos Específicos: Conduzir atividades facilitar a identificação das necessidades levantadas e acordadas entre as partes.

Meta: Até 40 adolescentes atendidos a cada mês.

Forma de conduzir a atividade:

- Identificação junto aos adolescentes das necessidades apresentadas e acordadas em consenso entre as partes;
- Comunicar ao sistema de justiça, o termo estabelecido em consenso, com a devida definição dos prazos de cumprimento.

Profissionais envolvidos: Orientadores socioeducativos



Período de realização: Segunda a sexta-feira

Horário: 09:00 às 17:00

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: 100 % dos adolescentes que aceitarem a proposta Restaurativa

Qualitativos:

- Adolescentes despertados ao processo consensual;
- Efetivação dos termos acordados em consenso, bem como definição prazos estabelecidos para seu cumprimento;
- Encaminhamento relatório ao Sistema de Justiça.

ATIVIDADE 2.5:

Nome da atividade: Aferimento se os aspectos acordados em consenso foram efetivados e Encaminhamento relatório conclusivo.

Objetivos Específicos: Acompanhar e conferir se os termos estabelecidos em consenso foram efetivados, encaminhando os resultados alcançados ao Sistema Judiciário.

Meta: Até 40 adolescentes por mês

Forma de conduzir a atividade:

O atendimento proposto, possui como caráter primordial verificar se os adolescentes participantes cumpriram os termos acordados nos seus devidos prazos estabelecidos. Apresentando ao Sistema Judiciário os resultados alcançados.

Profissionais envolvidos: Orientadores Socioeducativos

Período de realização: Segunda a sexta

Horário: 09h00 às 17h00

Quantas horas de atividades semanais: 30 horas

Resultados esperados específicos dessa atividade:

Quantitativos: Até 40 Adolescentes atendidos a cada mês

Qualitativos:

- Acompanhamento e análise da efetivação dos aspectos propostos diante processo circular;
- Reconhecimento ou não da responsabilização acordada em consenso.

5.10) CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES:

Atividades	Dias Semana	Horários	Meses												
			7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	
Atendimento Técnicos	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação e Cidadania	Terça-feira	13:00 as 15:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação ao Mercado Trabalho e Profissionalização	Quinta-feira	13:00 as 15:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X,
Atendimento individualizado a adolescentes envolvidos em atos infracionais.	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individualizado ao responsável pelo adolescente (familiar).	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Busca Ativa	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pré-Círculos	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Círculos	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Termo de Consenso/Enc. judiciário	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X,

Acompanhamento Pós-Círculo	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Final	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira	09:00 as 17:00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.11) RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO:

Cargo	Escolaridade	Carga horária/semanal	Regime de Contratação	Atribuições
Coordenador (1)	Superior	30 horas	CLT	Coordenar o serviço de acolhimento socioeducativo em todas as suas necessidades; Reportar os acontecimentos a gerência; Fazer os relatórios mensais de atendimentos e prestação de contas; Gestão técnica e manejo de equipe; Planejamento estratégico dos serviços;
Orientador Socioeducativo (2)	Superior	30 horas	CLT	Atendimento dos adolescentes; Visitas domiciliares, orientação sobre o processo Restaurativo; Encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos e para a rede de serviços (saúde, educação, assistência social, etc.); Ministrar oficinas, apoiar a reflexão sobre a problemática apresentada e mediar a produção de conhecimento coletivo dos envolvidos; Se pautar pelo diálogo e técnicas para os processos circulares e elaboração de relatórios.

5.12) ARTICULAÇÃO EM REDE:

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
Ministério Público	Envio de Relatórios Individuais
Vara da Infância e da Juventude	Envio de Relatórios Individuais
UBS/CAPS	Encaminhamento para atendimento
CRAS	Encaminhamento para atendimento
CREAS	Encaminhamento para atendimento
Conselho Tutelar	Encaminhamento para atendimento
Demais serviços de acesso a rede de proteção	Encaminhamento para atendimento
Defensoria Pública	Encaminhamento para atendimento

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS:

Condições de Acesso:

- Adolescentes envolvidos em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto – LA e PSC.
- Adolescentes em situação de conflito com a lei – PRÉ-MEDIDA.

Formas de acesso:

Chegam através de encaminhamento dos CREAS, através da Secretaria de Igualdade e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sorocaba ao devido cumprimento da medida socioeducativa e encaminhamento a Justiça Restaurativa.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS:

ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	
	Quantitativos	Qualitativos
Busca Ativa; Atendimento com Orientadores Socioeducativos	Até 40 Adolescentes contatados a cada mês	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias e adolescentes orientados sobre o processo jurídico a que estão envolvidos e efetivar o devido cumprimento da medida socioeducativa nas regiões Sul/Leste e em situação de conflito com a lei (Pré-medida); - Adolescente ciente e responsabilizado perante o movimento infracional; - Família envolvida e corresponsável das ações dos adolescentes; - Formação de vínculo entre adolescente e orientador. - Um plano de atendimento ao adolescente que atenda às demandas emergenciais. - Diminuição significativa das internações e do número de reincidências de atos infracionais cometidos pelos adolescentes. - Avaliação sistêmica do adolescente que sirva como orientação para o plano e ações interventivas. - Elaboração do PIA (Plano Individual de atendimento – LA/PSC); - Processos Circulares (Pré-Medida) - Compreensão da dinâmica e devida identificação psicossocial das famílias dos adolescentes; - Encaminhamento da família à rede de política pública municipal;
Palestras; Ação e Cidadania;	Até 40 Adolescentes atendidos a cada mês	<ul style="list-style-type: none"> - Descoberta de habilidades e aptidões pelo adolescente que permitam o desenvolvimento de perspectiva profissional e de vida.
Orientação ao Mercado Trabalho e Profissionalização	Até 40 Adolescentes atendidos a cada mês	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento do vínculo do adolescente com os técnicos; - Diminuição significativa de fatores que contribuam para a vulnerabilidade biopsicossocial de cada adolescente.

Identificação/mediação com sistema de ensino Reinscrição Escolar	100% dos adolescentes que estiverem fora da escola	- Adolescentes aptos a voltar ao ensino regular em escolas do município; - Adolescentes recuperando a autoestima intelectual e o interesse por continuar os estudos;
--	--	---

5.15) INDICADORES MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Monitoramento:

Objetivo	Indicadores	Periodicidade	Meios de Verificação
Busca Ativa; Atendimento com Orientador Socioeducativo	- Nº de adolescentes atendidos; - Gênero; - Faixa Etária; - Características familiares, emocionais e socioeconômicas; - Nº e tipo de intervenções realizadas; - Porcentagem de adolescentes que participam do programa; - Porcentagem de adolescentes reincidentes.	Mensal	Relatório mensal de atendimento Lista de presença
Palestras; Sensibilização e reformulação de conduta; Orientação ao mercado trabalho e profissionalização	- Nº de adolescentes atendidos; - Gênero; - Faixa Etária; - Aderência às atividades	Mensal	Relatório mensal de atendimentos Lista de presença
Identificação/mediação com sistema de ensino Reinscrição Escolar	- Nº de adolescentes matriculados; - Faixa etária; - Período escolar de início; - Nº de formandos; - Evasão escolar;	Mensal	Diário Escolar Relatório de atendimentos

Avaliação:

Item	Objetivo	Periodicidade	Meios de Verificação
Satisfação dos usuários	Melhorar e detectar falhas nos atendimentos.	Trimestral	Entrevistas individuais e caixa de sugestões;
Satisfação dos funcionários	Melhorar o atendimento, procedimentos e a metodologia de trabalho.	Mensal	Reunião com a equipe;
Resultados	Otimizar os resultados, traçar estratégias e produzir melhor custo-benefício do serviço.	Mensal	Reunião da Diretoria Executiva e trimestral do Conselho Deliberativo;
Satisfação da comunidade e sociedade de forma geral.	Melhorar o atendimento, procedimentos, metodologia, falhas e boas práticas no serviço.	Anual	Contatos através do site da entidade; Informações recebidas pelo e-mail; Reportagens locais em mídia impressa e voz.

5.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Núcleo 1 / Endereço:

Rua Rubens Antônio Nazaré dos Santos, nº 110 Recepção, acolhida e atividades socioeducativas.
Próprio (X)

Condições de acessibilidade:

Sim (X)

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamentos/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Sala Administrativa (2)	Computadores (02) Mesas (03) Cadeiras (05) Armários (03) Notebook (02) Arquivo de Aço (02) Gaveteiros (02)	
Estufas de Mudanças (2)		
Cozinha (1)	Fogão (01) Forno industrial (01) - Geladeira (01) Armário (02) Geladeira (01)	
Área verde externa	Mesa Reunião/refeição (01) Bancos Grande (04) Cadeiras (07) -	
Banheiros (2)		

Núcleo 2 / Endereço: Espaço complementar: Sede do SOS

Rua Francelino Romão, nº 100 (espaço interligado com o Projeto SOS ECO).
Próprio (X)

Condições de acessibilidade:

Sim (X)

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamentos/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Sala de atendimento (5)	Mesas (05) Cadeiras (20) Armários (09) Computadores (05) Notebook (02)	
Refeitório (1)		
Banheiros (2)		
Auditório (40 lugares)	Projektor (01) Cadeiras (40) Balcão (01) TV (01) Microfone (01) -	



6) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: (anexo)

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo do Coordenador: Hudson Fernando Dos Santos

Formação: Administração – Ênfase na Gestão de Pessoas e Negócios

Telefone para contato: (15) 3229-0779

E-mail do Coordenador: adm.soseco@gmail.com

Sorocaba, 02 de maio de 2022.


Rubens Cury Basso
DIRETOR PRESIDENTE

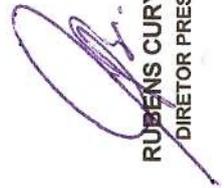


PLANILHA ORÇAMENTARIA - 2022-2023

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO P/ ADOLESCENTES

NATUREZA DO MOVIMENTO / DESPESAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECURSOS HUMANOS												
COORDENADOR(a) - 01	3.173,92	3.173,92	3.173,92	3.173,92	3.173,92	3.173,92	3.173,92	3.427,83	3.427,83	3.427,83	3.427,83	3.427,83
ORIENTADOR(a) SOCIOEDUCATIVO(a) - 02	4.840,90	4.840,90	4.840,90	4.840,90	4.840,90	4.840,90	4.840,90	5.228,17	5.228,17	5.228,17	5.228,17	5.228,17
SUB TOTAL SALARIOS	8.014,82	8.656,00	8.656,00	8.656,00	8.656,00	8.656,00						
ENCARGOS TRABALHISTAS e PROVISÃO - (VALE ALIMENTACAO, VALE REFEICAO, INSS, IRPF, FGTS, SINDICATO, CESTA BASICA, ASO-PCMSOIPRA, PLANO SAUDE, FÉRIAS + 1/3, GRRF-FGTS, RESCISAO CONTRATUAL, 13º SALARIOS, VALE TRANSPORTE, AUX CRECHE, BEM ESTAR.	3.985,18	3.985,18	3.985,18	3.985,18	3.985,18	3.985,18	3.985,18	3.344,00	3.344,00	3.344,00	3.344,00	3.344,00
CPFL ENERGIA ELETRICA	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00
SUB TOTAL - DESPESAS	3.985,18	3.344,00	3.344,00	3.344,00	3.344,00	3.344,00						
TOTAIS = R\$ 144.000,00	12.000,00											

Sorocaba, 02 de maio de 2021


RUBENS CURY BASSO
 DIRETOR PRESIDENTE



MEMORIA DE CALCULO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - PROCESSO ADM: 2019/21.898

	COORDENADOR(a) - MSE - 01	ORIENTADOR(a) SOCIOEDUCATIVO(a) - 01	ORIENTADOR(a) SOCIOEDUCATIVO(a) - 01
--	------------------------------	--	---

		R\$ 3.165,00	R\$ 2.248,91	R\$ 2.650,51
SALARIOS BRUTO ATUAL				
AD TEMPO SERVICO / PREMIO		R\$ 126,60	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
HORAS EXTRAS		R\$ -	R\$ -	R\$ -
DISSIDIO COLETIVO / PROVISAO 2022		R\$ 271,51	R\$ 185,27	R\$ 218,23
SUBTOTAL-1 - SALARIOS BRUTO		3.563,11	R\$ 2.434,18	R\$ 2.868,74
IMPOSTOS/BENEFICIOS/HOLERITE				
GPS-INSS		339,54	R\$ 203,15	R\$ 255,53
CONTRIBUICAO SINDICATO		-	R\$ -	R\$ -
IR-FOLHA		103,35	R\$ 25,81	R\$ 54,70
VALE TRANSPORTE (6%)		-	R\$ -	R\$ -
PENSAO ALIMENTICIA		-	R\$ -	R\$ -
PLANO SAUDE		-	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL-2		442,89	R\$ 228,96	R\$ 310,23
ENCARGOS e PROVISAO MENSAL				
FGTS MENSAL	8,00%	R\$ 285,05	R\$ 194,73	R\$ 229,50
13º SALÁRIO - 1/12	8,33%	R\$ 296,92	R\$ 202,85	R\$ 239,06
FGTS S/ 13º SALARIOS	0,67%	R\$ 23,75	R\$ 16,23	R\$ 19,12
FÉRIAS - 1/12	8,33%	R\$ 296,81	R\$ 202,77	R\$ 238,97
ADICIONAL DE 1/3 S/ FÉRIAS - 1/12	2,78%	R\$ 99,05	R\$ 67,67	R\$ 79,75
FGTS S/ FÉRIAS - 1/12	0,89%			
VALE ALIMENTACAO		R\$ 87,00	R\$ 87,00	R\$ 87,00
BEM ESTAR SOCIAL		R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
ASO (1/12)				
GRRF / RESCISAO - 1/12				
SUBTOTAL-3		1.101,59	784,25	906,40
TOTAL SALARIOS LIQUIDO		3.120,22	2.205,22	2.558,51
TOTAL IMPOSTOS/ENCARGOS/PROVISAO		1.544,48	1.013,21	1.216,63

RH - SALARIOS LIQUIDO	R\$ 7.883,95
RH - ENCARGOS E PROVISAO	R\$ 3.774,31
CPFL - ENERGIA ELETRICA	R\$ 341,74
TOTAL	R\$ 12.000,00